



## DESPACHO

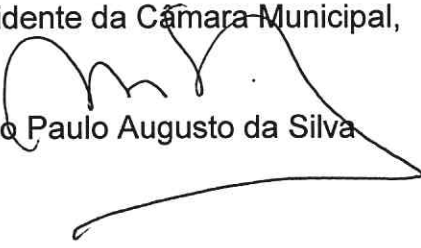
No uso da competência que me confere a alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, decido a existência de um Vereador em regime de tempo inteiro.

De acordo com o disposto no n.º 4 do mesmo artigo 58.º retro referido, escolho para o desempenho das funções de Vereador a tempo inteiro, o Vereador António Luís Marques.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data, inclusive.

Município de Avis, 23 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Nuno Paulo Augusto da Silva